

## ATA DE SESSÃO

### Pregão (Setor público) - Edital nº 2407.01/2023-SRP - Processo nº 2407.01/2023-SRP

Ao(s) 16 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2023, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Paulo Costa Santos do(a) Prefeitura Municipal de Acaraú, inscrito no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

#### PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

EC PRODUÇÕES LTDA	17.746.954/0001-40
GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66
Jose Jucie de Lima	232.632.293-20
joão souza gomes produções e eventos ltda	07.188.838/0001-08
MF PRODUCOES E LOCACOES LTDA	26.722.490/0001-23
PA DA COSTA ROCHA ME	24.730.537/0001-75
REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO	26.829.443/0001-83
S L BEZERRA DE ANDRADE	37.943.629/0001-85
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.219.546/0001-52

#### LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUDITÓRIO : Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização de auditório, para reuniões e palestras, em local fechado - ate 400 participantes, com no mínimo: 02 Caixas de som amplificadas e processadas 1400W RMS cada, com tripé, 02 caixas retorno processadas 400 rms cada, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 02 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização , 03 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema: Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança

Quantidade: 100

Preço unitário: R\$ 800,00

Valor Final: R\$ 80.000,00

Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 80.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO	26.829.443/0001-83	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Sem Marca	Não



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66	R\$ 109.000,00	R\$ 89.900,00	Sem Marca	Não
PA DA COSTA ROCHA ME	24.730.537/0001-75	R\$ 300.000,00	R\$ 90.000,00	Sem Marca	Sim
S L BEZERRA DE ANDRADE	37.943.629/0001-85	R\$ 245.000,00	R\$ 99.850,00	Sem Marca	Sim
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.219.546/0001-52	R\$ 300.000,00	R\$ 99.880,00	Sem Marca	Sim
Jose Jucie de Lima	232.632.293-20	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	Sem Marca	Sim
EC PRODUÇÕES LTDA	17.746.954/0001-40	R\$ 300.000,00	R\$ 122.000,00	Sem Marca	Sim
joão souza gomes produções e eventos ltda	07.188.838/0001-08	R\$ 169.000,00	R\$ 169.000,00	Sem Marca	Sim
MF PRODUCOES E LOCACOES LTDA	26.722.490/0001-23	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	Sem Marca	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**  
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**  
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**RECURSO(S)**

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Motivação do Recurso
GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66	16/08/2023 - 15:47:37	CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, NÃO ANEXO BALANÇO PATRIMONIAL, NÃO COMPROVOU CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E REFERENTE AO ATESTADO DE CAPACIDADE, SOLICITO DILIGÊNCIA E COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL E CONTRATO DO GABINETE DA PREFEITA. A MESMA TB DIVERGE NOS DOCUMENTOS SE É MEI OU ME. O PORTE ESTÁ DIVERGENTE EM DOCUMENTOS ANEXADOS.

**CONTRA-RAZÕES DO RECURSO(S)**

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Justificativas da Contra-Razão
REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO	00.430.571/0001-66	23/08/2023 - 06:59:28	Em anexo, apresentamos as CONTRARRAZÕES ao recurso apresentado pela licitante.



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66	24/08/2023 09:04:04	PREGOEIRA A LICITANTE `CONSIDERADA VENCEDORA` CONTINUOU SEM APRESENTAR NOTA FISCAL OU CONTRATO PARA VERIFICAR A VERACIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE E A MESMA EM SEU CNPJ E CERTIDÃO DE FALÊNCIA MOSTRA QUE O PORTE DA SUA EMPRESA É ME (MICRO EMPRESA) PORTANTO TINHA QUE TER ANEXADO O BALANÇO PATRIMONIAL QUE É OBRIGATÓRIO.
--------------------------------------	--------------------	------------------------	--

JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Nome Julgador	Cargo	Data e hora do registro do julgamento	Decisão	Justificativa
Prefeitura Municipal de Acaraú	Autoridade Competente	30/08/2023 - 13:27:41	DA DECISÃO De acordo com todo o exposto e argumentado na peça de julgamento elaborada pelo do pregoeiro relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2407.01/2023-SRP, tomou-se ciência dos fatos e da petição das empresas recorrentes e recorridas, com fulcro no duplo grau decisório administrativo, vide art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, para no mérito proferir decisão de RATIFICAÇÃO do julgamento de improvemento do recurso administrativo proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município. Todavia, observando as infundadas suspeições de emissão de Atestado de Capacidade Técnica falso levantadas pela empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA em sua peça recursal e sendo inverídicas e de condão tendencioso a invalidar ou frustrar a regular tramitação do processo licitatório, uma vez que o recurso proposto neste certame apresenta-se aparentemente como meramente protelatório, solicito a remessa dos autos desse processo licitatório com destino à Procuradoria do Município a fim de serem apuradas tais condutas e instauradas as medidas cabíveis, com observância da Lei Geral de Licitações e suas alterações e no Código Penal, quando tratado de Perturbação de processo licitatório.	Negado
Prefeitura Municipal de Acaraú	Pregoeiro	30/08/2023 - 11:55:57	DA DECISÃO Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, recebemos o Recurso Administrativo da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66, devido a inconformação com a decisão que classificou e habilitou a empresa REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 26.829.443/0001-83 no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2407.01/2023-SRP, reconhecendo-o como tempestivo, para, no mérito, decidir pelo seu IMPROVIMENTO, tendo em vista as razões fáticas e jurídicas salientadas nesta peça. Resultando esta decisão, na manutenção da REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.829.443/0001-83 como arrematante e vencedora dos itens/lotes do certame. No entanto, considerando que houve o improvemento do pedido da recorrente de inabilitação da recorrida, remetemos essa peça decisória e as peças recursais pertinentes para análise da autoridade superior competente, qual seja, o Sr. Eliakin Veríssimo da Silveira, na condição de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, para que tome conhecimento dos fatos e manifeste-se emitindo posicionamento sobre o caso, com fulcro no art. 109, §4º, da Lei 8.666/93.	Negado

LOTE 2 - Homologado



Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE SIMPLES: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, para pequenas apresentações musicais, com no mínimo: 02 Caixas para subgraves (4 falantes, 18 polegadas com 1.200W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 1 processador 01 notebook 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 03 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais, . Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, acompanhado durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

Quantidade: 100      Preço unitário: R\$ 1.250,00      Valor Final: R\$ 125.000,00      Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 125.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO	26.829.443/0001-83	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	Sem Marca	Não
GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66	R\$ 290.000,00	R\$ 146.000,00	Sem Marca	Não
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.219.546/0001-52	R\$ 160.000,00	R\$ 146.400,00	Sem Marca	Sim
S L BEZERRA DE ANDRADE	37.943.629/0001-85	R\$ 200.000,00	R\$ 146.900,00	Sem Marca	Sim
PA DA COSTA ROCHA ME	24.730.537/0001-75	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Sem Marca	Sim
Jose Jucie de Lima	232.632.293-20	R\$ 600.000,00	R\$ 200.000,00	Sem Marca	Sim
EC PRODUÇÕES LTDA	17.746.954/0001-40	R\$ 500.000,00	R\$ 244.000,00	Sem Marca	Sim
joão souza gomes produções e eventos ltda	07.188.838/0001-08	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	Sem Marca	Sim
MF PRODUCOES E LOCACOES LTDA	26.722.490/0001-23	R\$ 600.000,00	R\$ 599.000,00	Sem Marca	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**RECURSO(S)**

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Motivação do Recurso



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66	16/08/2023 - 15:47:51	CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, NÃO ANEXO BALANÇO PATRIMONIAL, NÃO COMPROVOU CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E REFERENTE AO ATESTADO DE CAPACIDADE, SOLICITO DILIGÊNCIA E COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL E CONTRATO DO GABINETE DA PREFEITA. A MESMA TAMBÉM DIVERGE NOS DOCUMENTOS SE É MEI OU ME. O PORTE ESTÁ DIVERGENTE EM DOCUMENTOS ANEXADOS.
--------------------------------------	--------------------	-----------------------	--

CONTRA-RAZÕES DO RECURSO(S)

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Justificativas da Contra-Razão
REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO	00.430.571/0001-66	23/08/2023 - 07:00:21	Em anexo, apresentamos as CONTRARAZÕES ao recurso apresentado pela licitante.
GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66	23/08/2023 - 09:33:38	PREZADA PREGOEIRA, SOBRE A JUSTIFICATIVA QUE A LICITANTE `CONSIDERADA VENCEDORA` TENTOU DAR, NÃO MOSTROU NADA A NÃO SER SE CONTRADIZER COMO MOSTRA MINHA CONTRA RAZÃO EM IMAGENS E NO TEXTO QUE ACRESCENTEI EM NEGRITO.

JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Nome Julgador	Cargo	Data e hora do registro do julgamento	Decisão	Justificativa
Prefeitura Municipal de Acaraú	Autoridade Competente	30/08/2023 - 13:28:02	DA DECISÃO De acordo com todo o exposto e argumentado na peça de julgamento elaborada pelo do pregoeiro relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2407.01/2023-SRP, tomou-se ciência dos fatos e da petição das empresas recorrentes e recorridas, com fulcro no duplo grau decisório administrativo, vide art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, para no mérito proferir decisão de RATIFICAÇÃO do julgamento de improvido do recurso administrativo proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município. Todavia, observando as infundadas suspeições de emissão de Atestado de Capacidade Técnica falso levantadas pela empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA em sua peça recursal e sendo inverídicas e de condão tendencioso a invalidar ou frustrar a regular tramitação do processo licitatório, uma vez que o recurso proposto neste certame apresenta-se aparentemente como meramente protelatório, solicito a remessa dos autos desse processo licitatório com destino à Procuradoria do Município a fim de serem apuradas tais condutas e instauradas as medidas cabíveis, com observância da Lei Geral de Licitações e suas alterações e no Código Penal, quando tratado de Perturbação de processo licitatório.	Negado



<p>Prefeitura Municipal de Acaraú</p>	<p>Pregoeiro</p>	<p>30/08/2023 - 11:56:15</p>	<p>DA DECISÃO Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, recebemos o Recurso Administrativo da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE &amp; EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66, devido a inconformação com a decisão que classificou e habilitou a empresa REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 26.829.443/0001-83 no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2407.01/2023-SRP, reconhecendo-o como tempestivo, para, no mérito, decidir pelo seu IMPROVIMENTO, tendo em vista as razões fáticas e jurídicas salientadas nesta peça. Resultando esta decisão, na manutenção da REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.829.443/0001-83 como arrematante e vencedora dos itens/lotes do certame. No entanto, considerando que houve o improvimento do pedido da recorrente de inabilitação da recorrida, remetemos essa peça decisória e as peças recursais pertinentes para análise da autoridade superior competente, qual seja, o Sr. Eliakin Veríssimo da Silveira, na condição de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, para que tome conhecimento dos fatos e manifeste-se emitindo posicionamento sobre o caso, com fulcro no art. 109, §4º, da Lei 8.666/93.</p>	<p>Negado</p>
---------------------------------------	------------------	----------------------------------	--	---------------

LOTE 3 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE ESPECIAL: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de médio porte especial que atenda público estimado de no mínimo 2,000 pessoas em área aberta, com as especificações mínimas: P.A.(Public Address): 04x line array das aero 10 ou similar, auto amplificadas spain; 4x subgraves sb 850 1600 watts; 02x talhas 1t; 02x bampers; 05x amplificador 9k db tecnologia 9000 watts Rack driver - consoles: 01x console bheringer x32 Ou similar 32 in 16 01x processador xta 448 4in 8out; 01x distribuidor ac pentacústica; Monitor: 02x line array idea evo 88 1200watts powersoft italy; 02x bampers; 02x subgraves db tecnologia b&c celestion scoop 1200 watts; 02x monitores das sl12 autoamplificadas(1x12) spain; 02x monitores rcf hd10 autoamplificadas (1x10) italy; 04x monitores jbl prx612 autoamplificadas (1x12) usa; 02x monitores db tecnologia b&c celestion t112 (1x12 coaxial); twin 120w usa; 01x hartkie system 700watts - caixa 810 usa; 10x pedestais rmv; 03x garras lp; 03x garra ask; Microfones: 03x shure sm 57b; microfones sem fio shure ur2 com booster; 8x direct whirlwind imp2; 01x direct ativo dbx; 01x 20x cabos xlr; 15x cabos p10; Power: 01x main power com mib digital Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte de nível nacional e . Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte especial de nível nacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. e operador por 01 técnicos capacitados e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

Quantidade: 20                      Preço unitário: R\$ 1.795,00                      Valor Final: R\$ 35.900,00                      Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 35.900,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO	26.829.443/0001-	R\$ 58.000,00	R\$ 35.900,00	Sem Marca	Não



	83				
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.219.546/0001-52	R\$ 36.000,00	R\$ 35.950,00	Sem Marca	Sim
GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66	R\$ 100.000,00	R\$ 53.000,00	Sem Marca	Não
S L BEZERRA DE ANDRADE	37.943.629/0001-85	R\$ 54.000,00	R\$ 53.500,00	Sem Marca	Sim
Jose Jucie de Lima	232.632.293-20	R\$ 180.000,00	R\$ 60.000,00	Sem Marca	Sim
joão souza gomes produções e eventos ltda	07.188.838/0001-08	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Sem Marca	Sim
MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	26.722.490/0001-23	R\$ 160.000,00	R\$ 80.900,00	Sem Marca	Sim
EC PRODUÇÕES LTDA	17.746.954/0001-40	R\$ 240.000,00	R\$ 122.000,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PA DA COSTA ROCHA ME	24.730.537/0001-75	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSO(S)

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Motivação do Recurso
GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66	16/08/2023 - 15:48:01	CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, NÃO ANEXO BALANÇO PATRIMONIAL, NÃO COMPROVOU CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA E REFERENTE AO ATESTADO DE CAPACIDADE, SOLICITO DILIGÊNCIA E COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL E CONTRATO DO GABINETE DA PREFEITA. A MESMA TAMBÉM DIVERGE NOS DOCUMENTOS SE É MEI OU ME. O PORTE ESTÁ DIVERGENTE EM DOCUMENTOS ANEXADOS.

CONTRA-RAZÕES DO RECURSO(S)

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Justificativas da Contra-Razão
REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO	00.430.571/0001-66	23/08/2023 - 07:01:12	Em anexo, apresentamos as CONTRARRAZÕES ao recurso apresentado pela licitante.



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66	23/08/2023 09:32:46	PREZADA PREGOEIRA, SOBRE A JUSTIFICATIVA QUE A LICITANTE `CONSIDERADA VENCEDORA` TENTOU DAR, NÃO MOSTROU NADAA NÃO SER SE CONTRADIZER COMO MOSTRA MINHA CONTRA RAZÃO EM IMAGENS E NO TEXTO QUE ACRESCENTEI EM NEGRITO.
GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	00.430.571/0001-66	23/08/2023 09:34:04	PREZADA PREGOEIRA, SOBRE A JUSTIFICATIVA QUE A LICITANTE `CONSIDERADA VENCEDORA` TENTOU DAR, NÃO MOSTROU NADAA NÃO SER SE CONTRADIZER COMO MOSTRA MINHA CONTRA RAZÃO EM IMAGENS E NO TEXTO QUE ACRESCENTEI EM NEGRITO.

JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Nome Julgador	Cargo	Data e hora do registro do julgamento	Decisão	Justificativa
Prefeitura Municipal de Acaraú	Autoridade Competente	30/08/2023 - 13:28:23	DA DECISÃO De acordo com todo o exposto e argumentado na peça de julgamento elaborada pelo do pregoeiro relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2407.01/2023-SRP, tomou-se ciência dos fatos e da petição das empresas recorrentes e recorridas, com fulcro no duplo grau decisório administrativo, vide art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, para no mérito proferir decisão de RATIFICAÇÃO do julgamento de improvemento do recurso administrativo proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município. Todavia, observando as infundadas suspeições de emissão de Atestado de Capacidade Técnica falso levantadas pela empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA em sua peça recursal e sendo inverídicas e de condão tendencioso a invalidar ou frustrar a regular tramitação do processo licitatório, uma vez que o recurso proposto neste certame apresenta-se aparentemente como meramente protelatório, solicito a remessa dos autos desse processo licitatório com destino à Procuradoria do Município a fim de serem apuradas tais condutas e instauradas as medidas cabíveis, com observância da Lei Geral de Licitações e suas alterações e no Código Penal, quando tratado de Perturbação de processo licitatório.	Negado
Prefeitura Municipal de Acaraú	Pregoeiro	30/08/2023 - 11:56:31	DA DECISÃO Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, recebemos o Recurso Administrativo da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66, devido a inconformação com a decisão que classificou e habilitou a empresa REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 26.829.443/0001-83 no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2407.01/2023-SRP, reconhecendo-o como tempestivo, para, no mérito, decidir pelo seu IMPROVIMENTO, tendo em vista as razões fáticas e jurídicas salientadas nesta peça. Resultando esta decisão, na manutenção da REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.829.443/0001-83 como arrematante e vencedora dos itens/lotos do certame. No entanto, considerando que houve o improvemento do pedido da recorrente de inabilitação da recorrida, remetemos essa peça decisória e as peças recursais pertinentes para análise da autoridade superior competente, qual seja, o Sr. Eliakin Veríssimo da Silveira, na condição de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, para que tome conhecimento dos fatos e manifeste-se emitindo posicionamento sobre o caso, com fulcro no art. 109, §4º, da Lei 8.666/93.	Negado

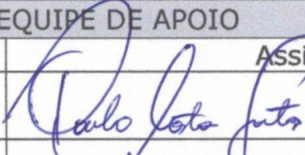
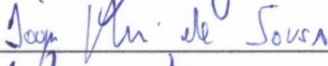
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo





Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:

PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	PAULO COSTA SANTOS	
Membro:	IAGO RUI DE SOUSA GONÇALVES	
Membro:	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA	